



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CEP 39.248-000

CNPJ 17695040/0001-06

## ATA DA REUNIÃO RELATIVA AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 41/2021, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16/2021.

Ao 1º (primeiro) dias do mês de abril do ano de 2021, às 09h00min, com observância às disposições contidas na Lei de Licitações e Contratos, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura, com a finalidade de julgar a proposta apresentada, referente à Dispensa do processo em epígrafe. Aberta a sessão, constatamos:

1 - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

2 - RAZÃO DA ESCOLHA DO EXECUTANTE: Tendo em vista que a empresa **O3L ARQUITETURA LTDA – ME, CNPJ sob o n.º 12.442.381/0001-48**, para prestação de serviços de assessoria técnica para manutenção da Política Cultural Municipal no âmbito do programa de distribuição do ICMS, critério Patrimônio Cultural, no Estado de Minas Gerais, em conformidade com a deliberação normativa do CONEP vigente, em atendimento à solicitação da Assessoria Especial de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo do Município de Morro da Garça/ MG.

3 - JUSTIFICATIVA DO PREÇO: A empresa **O3L ARQUITETURA LTDA – ME, CNPJ sob o n.º 12.442.381/0001-48**, apresentou o melhor preço de mercado. Sendo assim, a Administração deste Município optou por contratar esta empresa em consonância com o princípio da ECONOMICIDADE, conforme cópia de cotação de preço anexado nos autos.

A Comissão Permanente de Licitação, à luz dos elementos que integram os presentes autos, recomenda que o contrato seja celebrado com a empresa **O3L ARQUITETURA LTDA – ME, CNPJ sob o n.º 12.442.381/0001-48**. Nada mais havendo a ser consignado em ata, foi encerrada a reunião.

Morro da Garça/MG, 01 de abril de 2021.

Presidente:

*Cláudio Amador de Lima*

Membros:

*Cláudia Fernandes Pereira Diniz*

*[Assinatura]*

O3L ARQUITETURA LTDA – ME  
CNPJ 12.442.381/0001-48

